ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DMED Nº. 003/2021

209

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 013/2021 de 17/08/2021, Mara Rúbia dos Reis - Vice-Presidente, Marilene Santiago Coutinho - Membro Titular e Willian Hander de Souza - Membro Titular, para sessão de abertura do Processo Licitatório DMED nº. 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **elaboração de Projeto Executivo (civil e eletromecânico) para o empreendimento denominado SE - DISTRITO, conforme especificações técnicas anexas ao edital.** Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas:

Ordem	Empresa	Nome do Represen-tante	Número do Protocolo	Horário	Data
01	TSC ENGENHARIA LTDA. - EPP	-	00579920	11:17:56	23/11/2021
02	ROVEL PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.	REGINALDO MALAVAZZI	09579939	08:04:05	24/11/2021

Ato contínuo, foi realizada a identificação do representante presente, o qual foi **credenciado** para participar da sessão, de acordo com os documentos apresentados. Ultrapassada essa fase de credenciamento, os envelopes de Documentação e Propostas Comerciais das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados, conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº

210

13.306/16 e RILIC, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, visto ser um PL com inversão de fases, passou-se primeiramente à abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO das empresas supracitadas (Envelope de nº 01), que contém os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Neste momento, foi solicitada a presença da Sra. Magda Ângela Silva Miguel como suporte técnico da área contábil, a fim de verificar as exigências do ANEXO I, alínea d, item 3, quanto aos documentos apresentados (capital mínimo/balanço). A Sra. Magda deu parecer favorável, relatando que as informações apresentadas estão condizentes com as exigências editalícias. Todos os documentos para a qualificação técnica, cuja apresentação era obrigatória dentro do envelope de documentação, foram avaliados pelo apoio técnico da DMED, Sr. Richard Martins Bueno, Gerente de Distribuição da DMED. A CPL assinou toda documentação e passou para rubrica e análise do representante da licitante presente, indagando se há alguma consideração a fazer, sendo que o mesmo declarou que não havia observações a apontar. Após análise minuciosa de toda documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação e ouvido o licitante presente, verificou-se o que segue: TSC ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentou declaração de ME/EPP; e nenhum atestado apresentado atendeu à exigência dos itens **3** - alínea **i** e **4** - alínea **ii**, do ANEXO I do edital, com relação aos 4 circuitos alimentadores. ROVEL PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.: Apresentou contrato social, balanço patrimonial, atestados, todos na forma de cópia simples, sem autenticação e sem trazer os originais para verificação da autenticidade pela Comissão, não atendendo à exigência do item 6.3. do edital. A CPL verificou a autenticidade do Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ), visto sua impressão estar datada de 09/06/2020, conforme item 6.4. do edital, estando correta. Apresentou dentro do envelope 1 - Documentação de Habilitação, uma proposta comercial, no modelo do ANEXO VIII, no valor de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sem assinatura – a CPL indagando-o a respeito dessa proposta inserida no envelope 1, recebeu a seguinte explicação: o representante alegou que no envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL – inseriu uma outra proposta, no padrão e formulário próprio da ROVEL, não preenchida em conformidade com o item 6.1., alínea b do edital - ANEXO VIII –

211

Proposta Comercial Padronizada, e que sua proposta, lacrada no envelope 2, tem outro valor, divergindo dos R$ 390.000,00 apresentados no envelope 1, não atendendo ao exigido no ANEXO I, item 6.1. e no edital - item 10.2. – alínea II. Desta forma, a comissão considera que as exigências editalícias não foram cumpridas e declara **INABILITADAS** as duas licitantes participantes. Assim, ficam intimadas as licitantes participantes para apresentação, caso queiram, de eventuais **RECURSOS** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no D.O.M. Após dada a publicidade do resultado e transcorrido o prazo recursal, e, em havendo recursos, após transcorrido o prazo para contrarrazões e de decisão da comissão, o processo será levado à apreciação da Autoridade competente para análise e decisão. Todos os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL das licitantes ficarão em poder da Comissão devidamente lacrados e protocolados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 013/2021), apoios técnicos e representante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJUNTA nº 013/2021)

MARA RÚBIA DOS REIS - VICE-PRESIDENTE

MARILENE SANTIAGO COUTINHO - MEMBRO TITULAR

WILLIAN HANDER DE SOUZA - MEMBRO TITULAR

212

APOIO TÉCNICO:

MAGDA ÂNGELA SILVA MIGUEL

RICHARD MARTINS BUENO

REPRESENTANTE:

EMPRESA: ROVEL PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

Representante: REGINALDO MALAVAZZI